



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

**CONTRATO Nº.078/2021, CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA NORTE
PROTEÇÃO LTDA, PARA OBRAS DE
REFORMA DAS INSTALAÇÕES DE
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
DO FÓRUM CÍVEL DE BELÉM, FÓRUM DE
CASTANHAL E FÓRUM DE SANTARÉM**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração DÉBORA MORAES GOMES, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado a empresa NORTE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.946.404/0001-75, com endereço na Rod. Augusto Montenegro, Conj. Orlando Lobato, Rua Netuno, Q A nº 113, bairro Parque Verde, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66635-460, E-mail: projetosnorteproteção@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal **SERGIO RONALDO DA SILVA COSTA**, brasileiro, representante comercial, portador da carteira de identidade nº. 2074770 CBM/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 367.772.932-72, residente e domiciliado à Rod. Augusto Montenegro, 5955, Condomínio Cidade Jardim 1, Rua Margarida quadra 1B casa 11, bairro Parque Verde, CEP: 66.635-110, cidade Belém, Estado do Pará, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, referentes ao processo **PA-PRO-2021/03057** de acordo com o edital da Tomada de Preços nº. 005/TJPA/2021, e seus anexos, bem como a **proposta da empresa vencedora para o item 01 – Fórum de Belém**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM – O presente contrato tem origem na adjudicação referente à licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 005/TJPA/2021, com fundamento na disposição do art. 23, inciso I, alínea “b”, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução da **OBRAS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO FÓRUM CÍVEL DE BELÉM, FÓRUM DE CASTANHAL E FÓRUM DE SANTARÉM**, este contrato referente a **proposta vencedora para o item 01 – Fórum de Belém**, situado na Praça Felipe Patroni – Cidade velha, cep: 66.015-260, cidade de Belém, Estado do Pará, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 005/TJPA/2021, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO – A obra será realizada por execução indireta em regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA – O prazo de vigência deste contrato é de **06 (seis) meses**, com início em 10 de dezembro de 2021 e término em 10 de junho de 2022, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, caso necessário, para abranger eventuais prorrogações do prazo de execução, e todas as etapas técnicas e administrativas inerentes à conclusão do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes deverão manifestar interesse na prorrogação deste termo com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência contratual, devendo a fiscalização sinalizar à Secretaria de Administração quanto a necessidade ou não da referida prorrogação, no prazo referido.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO – O prazo para execução dos serviços definidos na cláusula segunda, obedecendo as condições e termo inicial e final estabelecido na Ordem de Serviço, são de:

Item 01: 03 (três) meses

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de Termo Aditivo de Acréscimo, o prazo de execução será estabelecido exclusivamente para os serviços introduzidos, a contar da emissão de nova ordem de serviço, não excluindo possível mora do prazo original que não for prorrogado



PAPRO202104188V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

pelo mesmo termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR – O valor total do contrato é de R\$ 595.179,56 (Quinhentos e noventa e cinco mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para execução dos serviços especificados na cláusula segunda deste contrato, atendendo as especificações contidas no projeto básico (termo de referência), que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços na nota fiscal, que se dará após a verificação da conformidade da execução e documentação respectiva, nos termos dos artigos 26 e 29 da Resolução 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça, através de crédito em conta corrente no Banco Banpará, Agência 053, conta corrente nº. 779900-4 ou Banco do Brasil, Agência 3372-3, Conta Corrente nº 51420-9, mediante a apresentação de fatura emitida pela CONTRATADA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para liberação do pagamento deverão ser observados os trâmites a seguir descritos e apresentados obrigatoriamente, juntamente com a nota fiscal ou fatura, os comprovantes constantes dos quadros abaixo:

- a. Para liberação de pagamento de cada etapa medida, a fiscalização do TJPA realizará vistoria *in loco* para aferir o relatório elaborado pela contratada, cabendo comunicar qualquer divergência ou não conformidade detectada. A fiscalização deverá atestar a conformidade da documentação apresentada pela Contratada informando o andamento da obra e alcance da etapa conforme cronogramas;
- b. Para liberação de pagamento de cada etapa medida, o boletim de medição de cada etapa deverá ser assinado conjuntamente pela fiscalização e CONTRATADA;
- c. Após aferição do alcance da etapa pela fiscalização do TJPA através de vistoria *in loco*, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos para análise de pagamento:

Guia INSS (GPS)
Guia FGTS
GFIP (SEFIP)
Comprovante de conectividade social
Folha de pagamento





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021

Nota fiscal
Recibo assinado
Pagamento do engenheiro responsável no período medido
Guia de previdência do engenheiro responsável no período medido
Contracheque e/ou comprovante de depósito bancário
Comprovante da compra e recebimento pelos funcionários de vale transporte e ticket alimentação (quando houver)
Recibo de férias (quando houver)
TRCT (quando houver)
Pagamento de IRRF (quando houver)
Regularidade da Fazenda Nacional
Regularidade da Fazenda Estadual
Regularidade da Fazenda Municipal
Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
Regularidade relativa a Seguridade Social - INSS
Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA NOTA FISCAL, além dos documentos supracitados na tabela acima, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes complementos:

1	Anotação de responsabilidade técnica da obra no CREA;
2	Alvará de licença da prefeitura;
3	Legalização Ambiental, se couber;
4	Cópia da prestação de garantia da obra;
5	Cópia da ordem de serviço;
6	CEI da obra;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA NOTA FISCAL, da Garantia e da emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Obra, a CONTRATADA deverá apresentar, além dos documentos citados na tabela 1 do parágrafo primeiro, os seguintes complementos:

1	“As built” de todos os projetos gravados em CD-ROM (arquivo em AutoCad);
---	--





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

2	Notas fiscais, certificados de garantia e documentos referentes à aquisição de equipamentos, máquinas e aparelhos;
---	--

PARÁGRAFO QUARTO: Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pelo contratado e aprovados pela Fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e as modificações expressa e previamente aprovadas pelo contratante.

PARÁGRAFO QUINTO: As supracitadas documentações exigidas para pagamento de cada etapa deverão ser entregues no Protocolo Administrativo do TJPA (sito no edifício sede do TJPA) com endereçamento a Secretaria de Engenharia.

PARÁGRAFO SEXTO: Recebidas as documentações exigidas para pagamento de cada etapa medida, somente prosseguirá para pagamento após aferição de tais documentos pela Secretaria de Engenharia.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Poderá o CONTRATANTE, nos termos do parágrafo sexto da Cláusula Décima Oitava, descontar o valor correspondente aos danos a que a CONTRATADA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Para efeito de pagamento, o CONTRATANTE procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – No caso de eventual atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{0,0001644} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – O preço ajustado será certo, definitivo e irrevogável, salvo nas situações definidas nos parágrafos do art. 57 da Lei de Licitações, em que será aplicada a variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO– Na possibilidade de reajuste prevista no parágrafo anterior, deverá a contratada requerer sua aplicação no prazo de 02 (dois) meses a contar da data de cada anualidade, com o demonstrativo de saldo a ser utilizado como base e cálculos respectivos, sob pena de preclusão, aceitando a continuação dos termos e preços originais.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Caso a CONTRATADA pratique qualquer ato que infira em seu consentimento na continuação do contrato sem a aplicação do reajuste, como no caso de assinatura de termo para prorrogação sem o requerimento do reajuste ou ressalva de seu direito em requerer-lo no momento oportuno, desde que observado o prazo estabelecido no parágrafo décimo terceiro, aplicar-se-á o instituto referido no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Cumpridos os requisitos previstos acima, o saldo a ser reajustado deve manter relação direta com o estabelecido no cronograma físico financeiro atualizado e vigente, a ser apresentado pela Secretaria de Engenharia no processamento do pedido de reajuste, devendo-se excluir, para fins de cálculo, as medições que estejam em atraso por culpa exclusiva da contratada, posto que não serão aceitos reajustamentos não previstos, caso atrasos não tenham ocorrido por culpa da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO – As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e do Governo do Estado do Pará, mediante Termo de Execução Descentralizada, nas classificações abaixo:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021

Fonte: 0101 / 0118

Programa de Trabalho: 02.061.1417.8644

Natureza de Despesa: 339039

Notas de Reserva Castanhal - NR 2021/115

Nota de Reserva Fórum Cível - NR 2021/116

Nota de Reserva Santarém - NR 2021/118

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA – A **CONTRATADA** é obrigada a exibir prestação de garantia em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato no valor de 5% (cinco por cento) do valor global, em uma das modalidades:

I – Caução em dinheiro, a ser depositado em conta do **CONTRATANTE**, ou em título da dívida pública;

II – Seguro garantia;

III – Fiança bancária, realizada mediante entrega ao **CONTRATANTE** de carta fornecida por estabelecimento bancário, tornando-o solidário com o contrato até o limite da responsabilidade contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia será recalculada, nas mesmas condições e proporções, sempre que ocorrer modificação no valor deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No caso de vencimento, utilização ou recálculo da garantia, a **CONTRATADA** terá o mesmo prazo estabelecido no parágrafo primeiro, a contar da ocorrência do fato, para renová-la ou complementá-la.

PARÁGRAFO QUARTO – A garantia será liberada após a execução plena deste contrato, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do protocolo do pedido efetuado pela contratada, de acordo com a legislação em vigor.



PAPRO202104188V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

PARÁGRAFO QUINTO - A Coordenadoria de Convênios e Contratos procederá a primeira notificação à CONTRATADA para o cumprimento da garantia, quando do envio das vias contratuais e eventuais aditivos para assinatura.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao fiscal do contrato e à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças, nos limites de suas competências, o acompanhamento do cumprimento da prestação da garantia referente ao contrato e eventuais aditivos, procedendo ao necessário para o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE – São obrigações do **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste contrato e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas, mediante “atesto” das Secretarias competentes.

II – Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**.

IV – Comunicar à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, objetivando a imediata reparação.

V – Executar, por meio dos servidores designados pelas Secretarias de Engenharia e Arquitetura e Secretaria de Informática, no âmbito de suas respectivas competências, indicados na cláusula décima sétima deste instrumento, a fiscalização e o ateste das faturas correspondentes aos serviços executados, conforme detalhamento nas especificações.

VI – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio os defeitos detectados nos serviços e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam o reparo por parte da **CONTRATADA**.

VII – Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Executar os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, que originaram este contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021

da categoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Executar diretamente o contrato, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Respeitar as normas e os procedimentos de controle e acesso às dependências do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar por escrito à Administração do **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, relatando-as no livro de ocorrências, com os danos e circunstâncias julgados relevantes para registro e esclarecimento dos fatos.

PARÁGRAFO QUINTO – Responsabilizar-se pela segurança de seus empregados durante a execução dos serviços, obedecendo a todas as normas pertinentes em vigor, garantindo a utilização dos equipamentos de proteção individual exigidos pelo Ministério do Trabalho.

PARÁGRAFO SEXTO – Fornecer/empregar todo o material necessário para a realização dos serviços.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Atender às especificações contidas no edital que originou este contrato, e na sua proposta, aos quais ficou vinculada, entregando o objeto contratado no prazo definido nos anexos que acompanham este termo.

PARÁGRADO OITAVO – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, de acordo com a proposta apresentada, com o projeto básico e com o caderno de especificações técnicas (Termo de Referência e anexos), sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e neste contrato, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das demais.

PARÁGRAFO NONO – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes da execução do objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre os serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Corrigir e reparar às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados com vícios, incorreções ou em desacordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e Caderno de Especificações.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Substituir os empregados e colaboradores em serviços considerados pela fiscalização inadequados ou inconvenientes, por desrespeito à boa ordem e às normas disciplinares do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Em nenhuma hipótese poderá a **CONTRATADA**





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

veicular publicidade acerca dos serviços a que se refere o presente contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A **CONTRATADA** se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Manter, durante a execução do contrato, as condições que ensejaram a contratação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Cumprir as demais obrigações estabelecidas no Projeto Básico.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – A **CONTRATADA** absorverá, na execução do contrato relativos aos serviços de construção civil, egressos do sistema carcerário e cumpridores medidas e penas alternativas, em percentual não inferior a 2% (dois por cento), conforme Resolução nº. 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A **CONTRATADA** não poderá possuir em seu quadro societário e de empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao **CONTRATANTE**, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução no 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A **CONTRATADA** deverá realizar o licenciamento e a matrícula dos serviços junto ao INSS, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do início dos serviços, apresentando à Secretaria de Engenharia e Arquitetura do **CONTRATANTE** o respectivo alvará, para os casos em que for necessário.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – A **CONTRATADA** deverá manter no local de execução do objeto do contrato cópia da respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, com as alterações realizadas, quando for o caso, do Alvará dos serviços e do PCMAT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento e seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO – Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério e através dos servidores designados pela Secretaria de Engenharia exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da **CONTRATADA**, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

Item 01

- a. Gestor do contrato: Jose Luiz Sarmento de Araujo, Eng. Civil, Matrícula 40720
- b. Fiscal técnico titular: Gabriel Ventura, Eng. Civil, Matrícula 143782
- c. Fiscal técnico substituto: Marcelo Passos Calandrini Fernandes, Eng. Civil, Matrícula 170917

Item 02

- a. Gestor do contrato: Jose Luiz Sarmento de Araujo, Eng. Civil, Matrícula 40720
- b. Fiscal técnico titular: Marcelo Passos Calandrini Fernandes, Eng. Civil, Matrícula 170917
- c. Fiscal técnico substituto: Gabriel Ventura, Eng. Civil, Matrícula 143782

Item 03

- a. Gestor do contrato: Jose Luiz Sarmento de Araujo, Eng. Civil, Matrícula 40720
- b. Fiscal técnico titular: Gabriel Ventura, Eng. Civil, Matrícula 143782
- c. Fiscal técnico substituto: Marcelo Passos Calandrini Fernandes, Eng. Civil, Matrícula 170917

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A fiscalização da parte administrativa do contrato será feita por servidor a ser designado pela Secretaria de Administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A existência e atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da **CONTRATADA** quanto à integridade e à correção da execução dos serviços a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** deverá respeitar todas as condições de fiscalização estabelecidas no Termo de Referência/Caderno de Especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

- a. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b. apresentar documentação falsa;
- c. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e. não mantiver a proposta;
- f. cometer fraude fiscal;
- g. comportar-se de modo inidôneo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia em decorrência de atraso no início da execução dos serviços e demais fases de execução, tomando por base o valor da Ordem de Serviço;
- c. Multa compensatória, conforme os casos elencados;
- d. Execução do objeto em desacordo com as especificações contidas nos projetos e termo de referência: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do(s) item(s) executado(s) em desacordo, conforme planilha orçamentária;
- e. Inexecução parcial do objeto: 50% (cinquenta por cento) sobre o saldo não executado;
- f. Inexecução total do objeto: 50% sobre o valor global do contrato;
- g. Como agravante às alíneas e e f, o abandono da obra importará no aumento de 10% sobre o valor das multas calculadas.
- h. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- i. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação,





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a. pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b. dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c. dedução da garantia prestada;
- d. cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO QUINTO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO SEXTO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

- a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
- b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensão anteriormente.
- c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.
- d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO OITAVO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e o contrato poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO NONO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO– Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – As sanções serão aplicadas pela Secretária de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ou servidor(a) que vier a substituí-la em caso de impedimento/afastamento, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO– Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos, quando pertinente, deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Observando-se o parágrafo anterior, caberá à Secretaria de Planejamento a execução do procedimento necessário ao recebimento de valores perante a seguradora, cabendo à fiscalização o devido acompanhamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA

PARÁGRAFO ÚNICO - As penalidades estabelecidas nesta cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com as estabelecidas na Cláusula Décima Oitava:

Penalidades durante a execução da obra

Item	Obrigação da contratada	Situação sujeita a penalidade	Penalidade
A	A CONTRATADA deverá observar e cumprir Normas e legislação vigentes relativos a segurança do trabalho.	Descumprimento das NR's; Não uso/uso inadequado de equipamento de proteção individual (EPI) no canteiro	Multa de R\$ 300,00 Para cada vistoria de fiscalização do TJPA em que for verificado o uso incorreto ou não uso de EPI ou identificar o descumprimento das Normas e Legislação vigente, independentemente do número de funcionários da Contratada.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021

B	A CONTRATADA deverá executar o canteiro conforme planilha e termo de referência	Não execução de canteiro de obra conforme planilha e termo de referência	Multa de R\$ 300,00 Para cada vistoria da fiscalização do TJPA em que for verificada a não foi execução do canteiro conforme planilha e termo de referência (como barracão e banheiros).
C	A CONTRATADA deverá registrar diariamente as atividades realizadas em canteiro. Tal registro deverá estar disponível no canteiro de obra.	Não apresentação ou não atualização do diário de obra	Multa de R\$ 150,00 Para cada vistoria da fiscalização do TJPA em que for não for encontrado o diário de obra na obra ou o mesmo não estar atualizado até a data da vistoria.
D	É obrigação da CONTRATADA manter o ambiente salubre e seguro para os que ali transitam/trabalham.	Não organização do canteiro	Multa de R\$ 500,00 Para cada vistoria da fiscalização do TJPA em que for observado a não limpeza ou não organização do canteiro, como por exemplo, o não armazenamento adequado de materiais e seus resíduos.
E	É obrigação da CONTRATADA instalar materiais conforme descrito em termo de referência, projetos e planilha.	Instalar material inferior ao especificado ou substituir material sem autorização formal do TJPA	Multa de R\$ 500,00 Para cada vez em que a fiscalização do TJPA emitir notificação de não atendimento de especificação dos materiais instalados. O prazo para substituição dos materiais é de 30 (trinta) dias, salvo manifestação devidamente justificada da fiscalização para aumentar/diminuir tal prazo.
F	É obrigação da CONTRATADA observar a execução dos serviços conforme termo de referência, projetos e planilha.	Não cumprir serviço conforme especificado	Multa de R\$ 500,00 Para cada vistoria em que for registrada a não execução correta de algum serviço. Independente da penalidade, o prazo para correção dos serviços é de 30 (trinta) dias, salvo manifestação devidamente justificada da fiscalização para aumentar/diminuir tal prazo.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

G	Após o lançamento do concreto na fase de fundação, estrutura e demais serviços correlatos, é obrigação da CONTRATADA apresentar o laudo de controle tecnológico (com ART do responsável pelo ensaio) em até 40 (quarenta) dias, sem prejuízo que a fiscalização peça outros ensaios adicionais para correta verificação dos elementos estruturais.	Não apresentar em tempo hábil controle tecnológico do concreto	Multa de R\$ 500,00 Para cada lançamento de concreto, ultrapassando o prazo de 40 dias e não for apresentado o laudo tecnológico.
H	A CONTRATADA deverá apresentar cópia das notas fiscais e comprovante de entrega no canteiro dos seguintes materiais utilizados na obra: acabamento fino de piso e parede (cerâmica, porcelanato, laminados e outros), ferragens, tintas, massas, louças e metais, luminárias, lâmpadas, extintores, luminárias de emergência, placas de sinalização e equipamentos (rede estruturada e refrigeração). Tal listagem tem como objetivo verificar conformidade do cumprimento da especificação e garantia dos materiais. A apresentação desta documentação deverá ser apresentada em até 30 (trinta) dias após a conclusão de seus serviços correlatos.	Não apresentação de notas fiscais de materiais	Multa de R\$ 500,00 Para cada item listado que não for apresentada tal documentação, ultrapassado 30 (trinta) dias após a conclusão de seus serviços correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, exceto se previamente e formalmente autorizado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO – O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/1993, como por exemplo lentidão do cumprimento do contrato, paralisação dos serviços, cometimento reiterado de faltas na execução, dentre os demais listados nos supracitados artigos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, pelas normas contidas no edital convocatório e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº. 8.666/1993 combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVICOS – Depois de concluído, o serviço poderá ser recebido provisoriamente pela equipe de fiscalização definida na cláusula Décima Terceira deste instrumento, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; ou contestado o seu recebimento, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita encaminhada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O recebimento definitivo será efetuado pela equipe de fiscalização definida na cláusula Décima Sétima deste instrumento, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a realização dos testes e verificação de conformidade de todos os itens que compõem o objeto, além da apresentação das notas fiscais e certificados dos equipamentos/máquinas/aparelhos dos sistemas que compõem o Fórum, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de recebimento depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** e atestada sua conclusão equipe de fiscalização da **CONTRATANTE** definida na cláusula Décima Terceira deste instrumento, nos termos artigo 26 da Resolução 114/2010 do CNJ.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, conforme disposto no art. 65 da Lei nº. 8.666/1993:

- a)** as supressões que se façam necessárias, a critério do **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato;
- b)** os acréscimos que se façam necessários, a critério do **CONTRATANTE**, até o limite de 50% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato;

PARÁGRAFO ÚNICO - As supressões, além do limite estabelecido na alínea a mediante acordo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO – O presente contrato será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO – O foro do contrato será o da Comarca de Belém, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 10 de dezembro de 2021.

**SERGIO
RONALDO
DA SILVA
COSTA:3677
7293272**

Assinado de forma
digital por SERGIO
RONALDO DA SILVA
COSTA:3677729327
2
Dados: 2021.12.13
19:48:19 -03'00'

Débora Moraes Gomes
Secretária de Administração do TJPA

Sergio Ronaldo da Silva Costa
Norte Proteção Ltda

Testemunhas:

Nome

CPF/MF

Nome

CPF/MF



PAPRO202104188V01





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

ANEXO A – FÓRUM CÍVEL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A obra consiste na adequação e atualização das instalações de prevenção e combate a incêndio para ajustamento as normas vigentes além de execução de serviços complementares diversos.

O Fórum Cível permanecerá em funcionamento durante todo o período da obra, logo esta deverá ser executada em etapas previamente programadas com a Fiscalização visando mitigar as interferências ao seu funcionamento normal.

1. DESPESAS INICIAIS:

1.1 - Licenças e taxas da obra.

Abarca todos os itens referentes ao recolhimento de taxas, emolumentos e impostos prévios ao início da obra, tais como ART, alvará, Licenças Municipais e outras despesas decorrentes da execução do objeto do contrato.

1.2 – Barracão de obra em madeira.

Será construído barracão da obra para escritório e almoxarifado com montantes de madeira 3" x 3" e vedação em painéis de chapa compensada 10 mm até a altura de 3,00m, posteriormente pintadas, cobertura com telhas onduladas de fibrocimento.

A localização do barracão será definida pela CONTRATADA com a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O barracão deverá ser construído atendendo as necessidades de acondicionamento de materiais e ferramentas a serem utilizadas na obra. Deverá ser prevista abertura e colocação de porta para acesso de pessoas e entrada de material e janelas para a devida ventilação do local.

Deverá ser dotado de instalações elétricas mínimas para atendimento das necessidades da obra.

1.4 - Placa da obra em lona com plotagem gráfica.

Deverá ser confeccionada a placa da obra conforme modelo fornecido pela SEA/TJPA com padrão, A (área) = h (altura) x b (base), A = 2,00 (dois) m² (metros quadrados), ou seja, (2,00m x 1,00 m). A placa será em lona para impressão digital e estrutura em madeira de lei, sendo obrigatória sua aposição no canteiro da obra em local determinado pela FISCALIZAÇÃO.

1.5 – Tapume com chapa de madeirite 10mm

O tapume será executado com chapas de vedação em madeira compensada, espessura 10mm, colocadas na posição horizontal, justapostas, até a altura de 2,20 m, pregadas em estrutura de pernamancas de madeira, afastadas de 1,20m, com bases horizontais a serem apoiadas no piso. Os tapumes deverão ser construídos visando isolar áreas no interior da edificação visando separar serviços em execução de áreas de circulação e ambientes de forma a permitir a conciliação da execução da obra com o funcionamento do Fórum.

O tapume recebera pintura em tinta PVA cor BRANCA, devendo este serviço fazer parte da composição de custos do tapume.

1.6 – Aluguel e montagem de andaime metálico





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

Para a execução e operação dos andaimes tubulares tipo torre que auxiliarão a reforma, a CONTRATADA deverá atender as exigências da NBR 6494/1980 - Segurança nos andaimes e a NR 18.

A CONTRATADA deverá se precaver de possíveis acidentes quando da montagem e desmontagem.

Os andaimes deverão estar solidamente montados e fixados, sendo esta fixação periodicamente verificada pela CONTRATADA.

O trânsito nos locais onde os andaimes estiverem montados será evitado na medida do possível, a fim de ser evitado qualquer acidente.

Nenhum operário poderá permanecer sobre os andaimes sem os equipamentos de segurança necessários.

Os andaimes devem ser acompanhados de outros dispositivos de segurança, tais como, telas de nylon, apara-lixos, etc. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes provenientes da utilização dos andaimes, devendo, portanto, tomar as medidas que julgar conveniente para que isto não se verifique.

O vão livre do piso deve estar de acordo com a sua resistência, e com as cargas que vai suportar, não sendo permitidas flechas superiores a 1/200 do vão

Os pisos em pranchas ou tábuas devem apoiar-se preferencialmente sobre três travessas com dispositivos em suas extremidades para evitar o escorregamento. No caso de apoio sobre duas travessas, a fixação das extremidades é obrigatória. A madeira empregada na execução dos pisos deve ser de boa qualidade, seca e sem nós ou rachaduras.

2. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA OBRA:

2.1 – Administração local e Despesas gerais

A administração local compõe um item único da planilha orçamentária, todo o detalhamento dos custos inerentes a esta devem ocorrer em sua composição preço unitário.

Os pagamentos (medições) para este item ocorrerão de forma proporcional à execução da obra, ou seja, não ocorrerão pagamentos de valores mensais fixos, evitando-se, assim, desembolsos indevidos em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual.

A administração da obra será exercida pela equipe técnica conforme composição unitária, contendo no mínimo mestre de obras ou encarregado.

Deverá ser obedecido, no mínimo, o piso salarial das categorias profissionais.

Na composição de custos deste item, devem ser utilizados encargos sociais para mensalistas devido as características do serviço.

Para a execução de serviços específicos será providenciada a visita de Engenheiros Eletricistas, Mecânicos e outros que se fizerem necessários, pertencentes ao quadro da CONTRATADA ou sob contrato de trabalho temporário.

Caberá à CONTRATADA deverá fornecer todo o ferramental, maquinaria e aparelhos necessários à correta execução dos serviços.

As despesas com consumo de água e energia serão de responsabilidade da Contratante, todos os demais custos inerentes à perfeita execução da obra ficarão a cargo da contratada, tais como telefonia,





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

material expediente, água potável, cópias de projetos, impressões, formulários, fretes e transportes diversos, etc.

3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

a) As demolições, quando houver, serão reguladas, sob o aspecto de segurança e medicina do trabalho, pela Norma Regulamentadora NB-18.

b) Todas as demolições (previstas ou julgadas necessárias no decorrer da obra) serão efetuadas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados para serem evitados danos a terceiros e com todas as garantias de preservação do imóvel.

c) Inclui-se nas demolições aludidas no item anterior a retirada das linhas existentes de energia elétrica, água, rede de esgoto, etc., respeitadas as normas e determinações das Empresas Concessionárias.

d) Sempre que a retirada de revestimentos, forros, tubulação ou rede de infra-estrutura implicar na suspensão do funcionamento de instalações ou de zona significativa do prédio ou sala, tal fato deverá ser comunicado à Fiscalização para que, previamente à suspensão aludida, seja providenciada a ciência aos atingidos.

e) A suspensão de funcionamento referida no item anterior será sempre acompanhada da comunicação do prazo máximo de interrupção.

f) Sempre que solicitado, a contratada deverá coletar amostras de materiais oriundos de demolição, as quais deverão ser entregues identificadas quanto à natureza do material e a localização de onde foram retirados.

Todo material produto da demolição ou remoção do prédio que não for reutilizado, deverá ser removido do canteiro de obras sob responsabilidade da empreiteira sem qualquer ônus adicional. Os resíduos deverão ser encaminhados preferencialmente a recicladoras e aterros de resíduos da construção civil.

Deverá ser adotado especial cuidado com elementos que serão reaproveitados ou reinstalados previstos na planilha orçamentária tais como: forros, divisórias, portas, vidros, PGDM, etc. A recuperação de quaisquer danos a estes elementos será de responsabilidade exclusiva da contratada.

Todo o entulho produzido durante a obra deverá ser transportado manualmente e acondicionado em contêineres de aço posicionados em local adequado de forma a não obstruir circulações e nem expor pessoas a riscos de acidentes.

Sempre que a caixa coletora estiver cheia deverá ser imediatamente providenciada sua remoção e transportado para a zona de deposição, de responsabilidade da CONTRATADA.3.1 – Estacionamento anexo

4. PAVIMENTAÇÕES

4.1 – Contrapiso

Deverá ser assentada uma regularização de piso/base em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média ou grossa), com espessura média de no mínimo 3,0 cm, com preparo manual, com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

acabamento que os deve recobrir.

4.2 – Recomposição de piso em granito

4.3 - Recomposição de piso cerâmico

No caminhamento da tubulação dos hidrantes de passeio A CONTRATADA deverá fornecer e aplicar piso em granito, acabamento natural, padrão conforme o existente na calçada frontal do fórum cível, inclusive rejuntamento, também de acordo com o padrão existente.

No interior do prédio, onde houver demolição de piso para passagem de tubulações será executado também o assentamento de revestimento cerâmico após a execução do contrapiso. Por ocasião do assentamento o ambiente deve estar com boa luminosidade. Deverão ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas.

O controle do caimento deverá seguir a direção dos ralos, quando for o caso.

Deverá ser utilizada máquina de corte de diamante para se obter a previsão ideal nos arremates.

O assentamento deve ser executado sobre base (contrapiso) nivelada, curada e umedecida, utilizando pasta de cimento colante tipo Cimentocola da Quartzolit, rejuntada com Rejuntamento da Quartzolit, ou rigorosamente similar. As argamassas prontas deverão ser aplicadas conforme recomendações do fabricante, assumindo total responsabilidade pelos resultados obtidos.

Só poderão ser aceitas peças compactas, de espessura uniforme, sem fendas e isentas de diferenças de tonalidades que possam comprometer sua resistência, durabilidade e aspecto.

Antes de sua execução deverá ser apresentada uma amostra à FISCALIZAÇÃO para a respectiva aprovação

5. REVESTIMENTO

5.1 – Chapisco com argamassa traço 1:4

As zonas a receber recomposição de revestimentos serão chapiscadas como forma de promover a adesão do novo revestimento a ser aplicado com o substrato existente deverá ser aplicado chapisco no traço 1:4 (cimento e areia) com adesivo líquido para argamassas (aditivo), cola a base de resinas sintéticas compatível com cimento portland.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar diariamente, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da argamassa antes do seu emprego. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento.

As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes da chapiscagem.

Eliminar gorduras, vestígios de orgânicos (limo, fuligem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

5.2 – Recomposição de reboco

As zonas a serem recompostas com acabamento de pintura receberão reboco de argamassa de cimento, areia fina, no traço 1:6, com aditivo ligante de fabricação industrial, conforme as instruções de uso, em substituição ao barro.

As paredes, antes do início do reboco, deverão estar com as tubulações que por ela devam passar,





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas.

A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20mm, quando for sem, e 5mm quando for com emboço.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

6. PINTURAS

6.1 – Pintura acrílica para piso para demarcação

A tinta acrílica sobre piso deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas.

Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

6.2 – Aplicação de retoque de massa acrílica em paredes

Nas superfícies que receberão pintura deverá ser executado retoque com massa acrílica nos locais onde for verificada a necessidade de correção ou recomposição do revestimento, seja por ocasião dos serviços executados ou por desgastes e patologias pré-existentes.

Deverá ser aplicada e lixada massa acrílica da marca CORAL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

6.3 – Aplicação manual de pintura acrílica semi-brilho

As superfícies deverão ser pintadas com no mínimo 02 (duas) demãos de tinta látex 100% acrílica semibrilho na cor a ser definida pela fiscalização, referência acrílica PREMIUM Coral DECORA ou equivalente de mesma qualidade. Deve ser obedecido o intervalo mínimo entre as demãos e demais recomendações do fabricante.

7.4 – Aplicação manual de pintura PVA

O forro de gesso das áreas a recuperar no fórum deverão ser pintados com no mínimo 02 (duas) demãos de tinta PVA na cor branca da marca CORAL ou similar. Deve ser obedecido o intervalo mínimo entre as demãos e demais recomendações do fabricante.

7 - ESQUADRIAS

Nos locais indicados serão removidas as esquadrias existentes e assentadas portas em requadro de alumínio com vidro temperado 8 mm. O vidro deverá atender às condições especificadas na NBR 11706. A chapa de vidro será fornecida nas dimensões pré-determinadas não admitindo recortes, furos ou qualquer outro beneficiamento da obra.

Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das chapas de vidro.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

Deverão ser sempre manipuladas e estocadas de maneira que não entrem em contato com materiais que danifiquem suas superfícies e bordas e protegidas da umidade que possa provocar condensações.

A montagem da chapa de vidro deverá ser acompanhada por um técnico responsável e, após fixada, deverá ser adequadamente assinalada, de modo a marcar sua presença, evitando danos e acidentes. A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebra e deverá ter folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distâncias deverão obedecer às condições fixadas na NBR 7199 da ABNT.

As ferragens deverão ser cromadas. As molas hidráulicas de piso terão ref.: BTS-75V. As barras antipânico serão do tipo com fechadura no lado oposto, instaladas no requadro. Cada conjunto terá duas fechaduras eletromagnéticas para porta de vidro, ref. SOPRANO ou similar, conforme detalhamento no projeto.

8 – FORROS

8.1 – Forro removível em placa de gesso acartonado

Em conformidade ao projeto arquitetônico a CONTRATADA deverá fornecer e executar Forro removível em placas de gesso acartonado com película de PVC, acabamento linho, espessura 9,5mm, peso 7,51 kg/m², CAC 35/36dB, RH 90%, LR 80%, 618x1243x9.5mm.

A estrutura de suporte será com perfis metálicos de aço zincado fabricados industrialmente com espessura 0,30mm e acabamento final na cor branca, Perfil "T" clicado Ref. Gyprex da Placo ou similar. Sua fixação se dará por meio de acessórios adequados tais como: tirantes, suportes niveladores guias e parafusos.

Neste serviço, também constará com os custos com a execução da estrutura de suporte do forro. A paginação do forro deverá seguir as recomendadas em projeto.

7.2 Recomposição de forro de gesso

O forro que foi previamente aberto para passagem de tubulações deverá ser recomposto com a utilização de placas de gesso pré-moldadas nas dimensões de 600 x 600 mm, cortadas para adequação aos vãos abertos. As peças serão sustentadas através de arames presos na laje e/ou em estrutura auxiliar.

Deve ser executado perfeito acabamento entre as placas visando, preenchendo-se qualquer vazio com gesso moldado no local, para recebimento de posterior pintura.

9 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

9.1 – Ponto de luz e força com tubulação, cabeamento e caixas, até 200W

A instalação das luminárias de emergência será feita conforme a disposição do projeto, com instalação da tubulação em ferro galvanizado sobre o forro, com descida pela parede. As tomadas serão do tipo embutir, alimentando as luminárias fixadas ao lado.

Deverá ser fornecido e instalado cabo de cobre flexível, com isolamento em PVC para tensões nominais de 750V, nas seções e número de conectores a serem definidas pela fiscalização da marca Prysmian ou similar, com certificação ABNT.

A instalação poderá ocorrer em pisos, paredes, forros, coberturas, etc. em infraestrutura existente, ou com o lançamento de nova infraestrutura.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

Os cabos serão em cobre extra-flexível (classe 5), com o isolamento não halogenado e não propagante de fogo, conforme NBR 13248 / 7286.

9.2 – Tomada 2P+T 10A de embutir

Para instalação das luminárias de emergência deverão ser instaladas tomadas de 10A, 250V – 2P+T, instaladas em caixas de PVC de embutir na cor branca, 4x2", em paredes ou forro. Deverão ser utilizadas tomadas da linha Pialplus ou similar.

9.3 – Disjuntor 1P – 10 a 30 A, padrão DIN

Tipo: Minidisjuntor;

Corrente Nominal: Conforme diagrama unifilar;

Corrente de Curto Circuito: Conforme diagrama unifilar;

Tensão nominal do isolamento: 500V;

Tensão máxima de serviço: 440V;

Frequência: 60 Hz;

Temperatura ambiente: 20°C até 60°C;

Relés térmicos fixos, calibrados a 30°C (a desclassificação máxima permitida a 40°C é de 5% da corrente nominal);

Relés magnéticos fixos com curva tipo B (exceto ar condicionado com curva tipo C);

Norma de construção - IEC947-2.

9.4 – Eletrodutos de aço galvanizado

Para a instalação do sistema de detecção de fumaça / fogo, deverão ser utilizados eletrodutos de Ferro Galvanizado (FG) do tipo semipesado, com galvanização eletrolítica NBR 5598. As fixações dos eletrodutos no teto ou parede devem ser por meios de abraçadeiras, mãos francesas ou outros acessórios adequados. Com espaçamento máximo de 2,00m. Estão contemplados no serviço todas as conexões e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, tais como: luvas, caixas, curvas, condutes, buchas, arruelas, etc.

9.5 – Eletrodutos de aço galvanizado

Para a instalação do sistema de detecção de fumaça / fogo, deverão ser utilizados eletrodutos de Ferro Galvanizado (FG) do tipo semipesado, com galvanização eletrolítica NBR 5598. As fixações dos eletrodutos no teto ou parede devem ser por meios de abraçadeiras, mãos francesas ou outros acessórios adequados. Com espaçamento máximo de 2,00m. Estão contemplados no serviço todas as conexões e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema, tais como: luvas, caixas, curvas, condutes, buchas, arruelas, etc.

9.6 – Cabo de cobre para alarme e comando

As ligações entre detectores, avisadores, botoeiras e central será feita com cabo blindado, 2 x 1,50 mm², em cobre eletrolítico de têmpera mole, isolamento 750V.

9.7 – Condutes em alumínio, 3/4" a 1 1/4".

Os condutes serão em alumínio fundido, do tipo múltiplas saídas (montagem conforme o direcionamento da tubulação), com tampa e buchas para conexão dos eletrodutos. A fixação será por meio de parafuso e bucha.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

10 INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO

10.1.1 – Luminária de emergência

O Sistema projetado prevê a instalação de luminárias nos corredores e locais de acesso amplo do Edifício, com base no emprego de luminárias indicativas, que na falta de energia (corrente alternada), fique sinalizado os caminhos de fuga ou saídas do Edifício de qualquer nível.

A intensidade de iluminação é o suficiente para evitar acidentes e garantir a evacuação das pessoas, levando em conta a possível penetração de fumaça nas áreas, bem como permitir o controle visual para locomoção, sinalizando as rotas de fuga utilizáveis no momento do abandono do local.

Quanto à condição de permanência de iluminação dos pontos do sistema, será aplicado sistema classificado como “não permanente”, onde os aparelhos (luminárias) permanecem apagados enquanto há energia normal fornecida pela rede da concessionária local.

Na falta da energia normal, as luminárias acendem automaticamente pela fonte de alimentação própria (central de baterias e bateria acoplada).

Estes sistemas têm como fonte de alimentação própria, uma bateria que está permanentemente conectada à rede da concessionária de energia para manter seus carregadores / flutuadores para manutenção de carga, supervisionados por circuito integrado de alta precisão.

Descrição:

- Blocos autônomos com autonomia mínima de 2h no modo máximo e 08 horas no modo mínimo
- Potência mínima 16W fluorescente (ou equivalente em LED)
- Tensão: Bivolt 127/220V;

Os pontos de luz não devem ser instalados de modo a causar ofuscamento aos olhos, seja diretamente ou por iluminação refletida.

10.1.2 – Placas de sinalização

10.1.3 – Placas M1, M2 ou M3

As placas de sinalização deverão ser fabricadas em chapas de PVC branco com espessura de 2mm e devem possuir sinalização fotoluminescente de alta luminosidade.

Devem ser fabricadas conforme medidas e formatos descritos em projeto e atender as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros.

A fixação deve ser realizada com fita adesiva dupla face, permanente, com massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e liner protetor de polietileno verde.

10.1.4 – Acrílico com planta de emergência

Placa em acrílico ou policarbonato, dimensões 500 x 800 mm, com perfil em alumínio fixado com botões e sistema de bucha e parafuso. Cada planta será plotada em PVC, espessura 2 mm.

10.2.1 – Extintores de incêndio PQS

10.2.2 Extintores de incêndio CO2

Fornecimento e instalação de extintor de incêndio portátil com carga de pó químico seco ABC, fabricado conforme ABNT NBR 15808:2010 em chapa de aço carbono. Destinado ao combate de princípios de incêndio das Classes A (Resíduos Sólidos), B (Líquidos inflamáveis), C (equipamentos Elétricos), com pressão de trabalho de 1,4Mpa à 20°C.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

Pintado pelo processo eletrostático com tinta em pó na cor vermelha. Válvula forjada em latão, usinada com rosca M30x1,5. Cabo e gatilho de formatos anatômicos. Mangueira de 600mm fabricada em PVC com trama de poliéster, bico de descarga projetado em polietileno de alta densidade (PEAD), terminal injetado para conexão com o bico da válvula.

Dever ser fornecido em conjunto com suporte de fixação metálico, universal, com dupla face, formato "L" para fixação em paredes ou tripé de aço zincado para fixação no solo.

Deve possuir garantia pelo período mínimo de um ano contra defeitos de fabricação desde que o lacre de segurança esteja inviolado.

Os extintores devem possuir obrigatoriamente os selos de "Vistoriado" e/ou de "Conformidade" fornecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

10.3 HIDRANTES E CASA DE BOMBAS

10.3.1 a 10.3.7- Tubos e conexões em ferro / aço galvanizado

Deverão ser usados tubos e conexões em ferro galvanizado sem costura classe 15 obedecendo as dimensões, peso e resistência da tabela da ABNT.

Os tubos em ferro galvanizado deverão ser cortados, perpendicularmente ao eixo longitudinal com ferramenta adequada. As rosas deverão ser cuidadosamente executadas, evitando a soltura dos fios de rosca e ou contrapassos.

Na vedação das rosas serão aplicadas fitas plásticas de teflon.

Os tubos não deverão ser curvados ou soldados, seja qual for o pretexto.

Quando da operação de corte e abertura de rosas deverá ser utilizado lubrificante apropriado, sendo vetada a utilização de lubrificantes automotivos.

A fixação da tubulação na parede será feita com abraçadeiras metálicas apropriadas, conforme o diâmetro da tubulação.

Todas as tubulações aparentes deverão receber pintura base para ferro galvanizado, duas demãos, esmalte cor vermelho bombeiro.

Tubos:

Tipo NBR 5580, DIN 2440, BS 1387 (média) sem costura, galvanizada

Pressão de teste > 500kPa

Rosca BSP (NBR 6414)

Mannesman ou equivalente.

Conexões:

Norma NBR 6943, NBR 8090, DIN 2950

Material ferro maleável, zincado a fogo

Rosca BSP (NBR 6414), cônica externa, plana interna

Pressão de trabalho (água fria) > 1200kPa

Pressão de teste 100bar

Tupy ou equivalente.

10.3.8 - Válvula de retenção horizontal de bronze

Válvula de retenção horizontal, corpo fabricado em bronze, classe de 400 PSI, PN 25, tampa com





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

porca de união, extremidades com rosca. Tem como característica principal a propriedade de permitir a direção do fluxo em um só sentido, retendo-o automaticamente quando houver a tendência de refluxo. Aplicação para retenção de fluido em refluxo de tubulações horizontais do tipo rede de distribuição de água, sistema de captação de água (recalque), sistemas de óleo e gases.

10.3.9 - Válvula de retenção vertical de bronze

Válvula de retenção vertical, corpo fabricado em bronze, classe de 200 PSI, PN 16, diâmetro nominal de 2 1/2", extremidades com rosca. Aplicação em tubulação vertical somente para fluxo ascendente em poços artesianos, rede de distribuição de água, sistema de captação de água (recalque). Só deve ser instalada verticalmente e depende da pressão do fluido para empurrar o obturador para cima e assim permitir a passagem. Se a pressão na linha não for o suficiente para abrir o obturador, a válvula se fecha automaticamente com a força da gravidade.

10.3.10 – Registro de gaveta 2 1/2"

10.3.11 – Registro de gaveta 3"

Registro de gaveta bruto, corpo em latão forjado, sem canopla, referência 1509, bitola 2 1/2" ou 3". O Registro de gaveta é instalado como registro geral de água nas colunas de distribuição das instalações hidráulicas prediais. É acionado através de volante e serve para interromper o fluxo de água e não regular a vazão como o registro de pressão.

10.3.12 – Válvula de esfera

Registro/ válvula de esfera bruta, com corpo em bronze, monobloco, volante do tipo alavanca manual, referência 1552-B, bitola de 2". Com passagem plena e haste à prova de expulsão. É indicada como válvula de bloqueio não devendo ser utilizada para regulação de fluxo. Podem ser aplicadas em instalações de água quente ou fria, pneumáticas e de líquidos industriais.

10.3.13 – Válvula de pé com crivo

Válvula de retenção de pé com crivos, corpo fabricado em bronze, bitola de 3" e extremidade roscada. Função de permitir a direção do fluxo em um só sentido, retendo-o, automaticamente, quando houver a tendência de refluxo. Utilizada em fundo de poços ou de reservatórios inferiores, acoplada verticalmente ao tubo de sucção e visa manter a tubulação e a bomba sempre cheias. Quando em funcionamento permite a função do fluido e quando a bomba for desligada impede o retorno do líquido. A parte inferior é constituída de uma grade de proteção (crivo/ralo) para impedir a entrada de materiais mais grossos e é por onde a água entra na válvula.

10.3.14 – Registro de globo angular 45° 2 1/2"

Nos novos hidrantes de passeio serão instalados registro de globo angulares, 2 1/2", em latão, com volante. Classe de pressão até 200 Psi.

10.3.15 – Manômetro

Manômetro com caixa em aço pintado, escala 0 a 14 kgf/cm², diâmetro nominal de 63mm, conexão DE 1/4". Utilizado para medir a pressão de fluidos contidos em recipientes fechados.

Devem ser fornecidos com flanges para sobreposição.

10.3.16 – Pressostato

Pressostato Tipo diferencial, Grau de Proteção Ip 66 (Iec 529), Faixa de Regulação 1 A 10Bar (10





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

A 100Mca), Diferencial 0,3 A 1,3Bar, Pressão de Ensaio 25Bar.

Utilizado com fluidos de refrigeração, ar e água (até 120°C). Seu acionamento por MICRO SWITCH com chaveamento elétrico. O suporte de montagem standard. Contatos elétricos SPDT (duplo contato).

10.3.17 – Caixa de incêndio para dois lances de mangueira

10.3.18 – Mangueira de fibra sintética tipo ER – 15, inclusive adaptador e união STORZ

Serviço de fornecimento e instalação de caixa de incêndio completa, com todos os componentes necessários e arremates nas paredes (alvenaria e revestimentos).

Caixa de incêndio/abrigo para mangueira, de embutir, com fixação interna, dimensões 90 x 60 x 30 cm, em chapa de aço 20, porta com ventilação em venezianas, visor com a inscrição "incêndio", suporte/cesta interna para acomodação das mangueiras, pintura eletrostática vermelha.

Mangueira de incêndio, com diâmetro de 1.1/2", comprimento/lance de 15 m, tipo 2, com pressão máxima de trabalho de 1370kPa (14kgf/cm²). Confeccionada com capa simples com 100% em fio de poliéster de alta tenacidade revestido por tubo interno em borracha sintética por processo de vulcanização direta no tecido e acopladas com conexões de união tipo engate rápido e empatação interna de latão.

Esguicho de jato regulável, com entrada tipo engate rápido (storz) de 1.1/2" (38mm). Utilizado acoplado à mangueira de incêndio operando em 3 posições de regulação: fechado, jato sólido e neblina, com variação de abertura de até 120°.

Registro/válvula globo angular 45°, para hidrantes em instalação predial de combate à incêndio, corpo em latão, com bitola de 2.1/2". Responsável por acionar e bloquear a água da tubulação no caso de incêndio. Fica posicionado junto ao hidrante e, por meio do seu ângulo de 45°, pode ser encaixado com rapidez na mangueira. Fornecido com volante, classe de pressão de até 200 psi.

Chave dupla para conexões tipo engate rápido (storz), 1 1/2" X 2 1/2", fabricada em latão. Utilizada para facilitar o acoplamento e desacoplamento de mangueiras e equipamentos com entradas padrão tipo engate rápido.

10.3.19 – Bomba elétrica de incêndio trifásica 10 CV

Fornecimento e instalação de motobomba centrífuga de prevenção contra incêndio modelo BPI-23R, fabricante Schneider ou similar, potência 10 CV, sucção 2", recalque 1.1/4", pressão máxima sem vazão 8 m c.a., rotor Ø 208mm, vazão 24,20m³/h.

Detalhes técnicos:

- Caracol da motobomba de ferro fundido nodular;
- Rotor e Intermediário de ferro fundido GG-15;
- Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica;
- Motor elétrico trifásico;
- Modelo R: bocais roscados (BSP).

10.3.20 – Tanque de pressão vertical

Tanque com membrana interna de cloro butilo impermeável, com ação bactericida e com certificação FDA, volume 24 litros, pressão máxima de trabalho 100 (m.c.a), temperatura máxima de trabalho 90°C, instalação vertical, referência Schineider TAP-24V.

Revestimento interno de polipropileno virgem, evitando dessa maneira contato direto da água com





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

a superfície interna de aço do tanque

Acabamento externo em tinta com poliuretano sobre base de epoxi, que proporciona proteção contra raios UV e orvalho salino

Tampa da válvula de ar com vedação através de junta tórica à prova de vazamento

Entrada para conexão da mangueira de aço inoxidável com sistema único de dupla vedação, que proporciona ao tanque total hermeticidade e sem a necessidade de manutenção

10.4 EQUIPAMENTOS DE DETECÇÃO

10.4.1 – Botoeira manual endereçável

Fornecimento e instalação de botoeira (acionador manual) com tecnologia endereçável. O acionamento do alarme ocorre após a quebra do vidro. Acompanha martelinho com ponteira metálica com corrente.

Características:

- Fabricado em plástico ABS antichama, cor vermelho
- Sistema de supervisão de estado de rede através de leds indicadores (verde e vermelho);
- Teste por dispositivo magnético.

10.4.2 - Sinalizador visual e acústico para incêndio

Fornecimento e instalação de sinalizador audiovisual fabricado em plástico ABS, com iluminação vermelha de autobrilho. Fixação em parede ou teto, ligação por dois fios com polaridade.

Com o acionamento através da central de incêndio dispara aviso visual e sonoro alertando a ocorrência de princípio de incêndio.

Pressão sonora maior que 90dB, bitonal.

10.4.3 - Central de alarme de incêndio, tipo convencional com até 12 laços

Fornecimento e instalação de central de alarme de incêndio, convencional, capacidade de até 12 laços e 20 dispositivos por laço, referência CIC 12L Intelbrás ou similar.

Interface de operação por teclado, painéis de led e chave de bloqueio.

Alimentação de 100 a 240 Vac, com duas baterias de 12V 1,2ah incluídas.

Saída para sirene e saídas para contato seco.

Proteção contra surtos de tensão.

Monitoramento do laço aberto e laço de sirene.

Temporização para disparo de alarme geral.

10.4.4 - Botoeira manual da bomba de incêndio

Fornecimento e instalação de botoeira / acionador manual para bomba de incêndio. Fabricada em plástico ABS na cor vermelha, com tampa em acrílico.

O acionador manual de bomba deve atuar com painéis elétricos de acionamento de bomba d'água. Deve possuir dois botões, sendo um para modo liga e um para modo desliga.

10.4.5 – Detector de fumaça

- O detector é um transmissor / receptor e um reflector. Quando a fumaça entra na área entre a unidade e o refletor, causa uma redução na intensidade do sinal. Quando o nível de fumaça





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021

(intensidade do sinal) atinge o predeterminado limite, um alarme é ativado. Os detectores têm quatro níveis de sensibilidade padrão.

Especificações técnicas:

- Faixa de proteção: 16-230 pés (5-70 m), 230 até 328 pés
- Ângulo de Ajuste: $\pm 10^\circ$ na horizontal e vertical. As unidades ópticas devem se mover independentemente da unidade receptora.
- Sensibilidade (6 níveis):
 - Nível 1 - 25%
 - Nível 2 - 30%
 - Nível 3 - 40%
 - Nível 4 - 50%
 - Nível 5 - 30% para 50 %
 - Nível 6 - 40% a 50 %
- Condição de falha (problemas):
 - 96 % ou mais bloqueio de obscurecimento
 - No modo de alinhamento
 - Alinhamento inicial inadequada
 - Mira óptica
 - Integral Indicação da força do sinal, Exibição de dois dígitos
- Indicadores:
 - Alarme - LED local vermelho e alarme remoto
 - Trouble - LED local amarelo e sinal remoto
 - Normal - LED local, verde piscando

10.4.6 – Detector termovelocimétrico

Duas luzes de Led brilham em modo espera,
 Campo de visão 360° de conferência do LED indicador,
 Fácil acoplamento do detector a sua base,
 Ajuste de Sensibilidade,
 A cobertura de cada detector é de 36m²,

Os detectores termovelocimétricos deverão ser instalados em ambientes com presença constante de vapores, Deverão funcionar por elevação de temperatura, de circuito classe A/classe B, Possuem sensores semicondutores, para detecção de tipos de incêndio com rápida elevação de temperatura (termovelocimétrico), Dependendo da classe de detecção especificada, o sensor térmico ativa o estado de alarme quando a temperatura máxima de 54°C ou 69°C é excedida (máximo térmico) ou se a temperatura sobe um valor definido durante um período de tempo específico (diferencial térmico), Os detectores deverão instalados no entre forro deverão permitir a conexão de um indicador visual remoto, deverá possuir LED vermelho que permite visualização de 360°, devendo ser testados em ordem aleatória para verificar seu funcionamento,

10.5 CABOS E FIOS

10.5.1 - Cabo com 01 (um) par de condutores em sete elementos de cobre eletrolítico

Fornecimento e instalação de cabo com um para de condutores em sete elementos de cobre eletrolítico, conforme NM280 classe 02, revestido em PVC retardante a chamas, blindagem eletrostática com fita de alumínio + poliéster com fio dreno em contato elétrico com o alumínio (Classe de isolamento 0,3KV) e classe térmica 70°, 2x1,5mm².





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

10.6 DIVERSOS

10.6.1 - Hidrante de passeio

10.6.2 Alçapão em ferro fundido 60 x 40 cm

10.6.3 Tampão em latão, com corrente

Serviço de confecção, fornecimento e instalação de hidrante de passeio completo, com todos os componentes necessários e arremates diversos no piso.

Para a execução da caixa hidráulica, a existente deverá ser removida cuidadosamente pois a tubulação será aproveitada. Será feita a escavação e regularização das paredes e fundo conforme dimensões previstas em projeto. No fundo da cava será assentado lastro em concreto magro, no traço 1:4,5:4,5 em cimento, areia e brita, na espessura de 5 cm. As paredes serão em alvenaria de blocos de concreto, chapiscada e rebocada com argamassa no traço 1:3 de cimento e areia grossa, com aditivo plastificante. A tampa será em ferro fundido reforçado, resistência de 12t, articulada, aprovada pelo Corpo de Bombeiros Militar, com inscrição "incêndio" em alto relevo, fornecida com encaixilhamento a ser chumbado na alvenaria da caixa.

Compõem a hidrante de passeio: registro globo angular, tampão com corrente, adaptador de engate rápido e válvula de retenção horizontal, a serem interligados a tubulação existente.

Registro/válvula globo angular 45°, para hidrantes em instalação predial de combate à incêndio, corpo em latão, com bitola de 2.1/2". Responsável por acionar e bloquear a água da tubulação no caso de incêndio. Fica posicionado junto ao hidrante e, por meio do seu ângulo de 45°, pode ser encaixado com rapidez na mangueira. Fornecido com volante, classe de pressão de até 200 psi.

Tampão com corrente para instalação predial de combate à incêndio, sendo flange e tampa fabricados em latão, anel em borracha e corrente com ganchos nas extremidades e anel de travamento. Engate rápido de 2 1/2". Utilizado para proteção e fechamento da saída do hidrante, com sistema de engate rápido.

Conexão tipo adaptador, em latão, utilizada para adaptar a saída do registro globo do hidrante, rosca de 2 1/2", com a rosca de engate rápido (tipo storz) da mangueira de incêndio de 2 1/2".

Válvula de retenção horizontal 2.1/2", corpo fabricado em bronze, classe de 400 PSI, PN 25, tampa com porca de união, extremidades com rosca. Tem como característica principal a propriedade de permitir a direção do fluxo em um só sentido, retendo-o automaticamente quando houver a tendência de refluxo. Aplicação para retenção de fluido em refluxo de tubulações horizontais do tipo rede de distribuição de água, sistema de captação de água (recalque), sistemas de óleo e gases.

10.6.4 - Fixação de tubos horizontais de diâmetros maiores que 40 mm e até 75 mm com abraçadeira tipo D, fixada na laje

10.6.5 Fixação de tubos horizontais de diâmetros maiores que 40 mm e até 75 mm com abraçadeira tipo D, fixada na laje

As tubulações que caminharem sob a laje serão fixadas por meio de abraçadeiras tipo D ou suporte que forneça adequada sustentação ao conjunto de tubo, peso da água e pressão de trabalho. O conjunto será fixado por meio de buchas e parafusos ou chumbadores sob a laje ou demais peças em concreto armado.





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 005/TJPA/2021**

10.6.6 – Guarda corpo em aço inox tubular “ (patamares da escada principal)

10.6.7 Guarda corpo em aço inox tubular 2” (primeiro lance da escada principal – térreo)

10.6.8 Complementos de corrimão em aço inox 2”, ponteiros curvas, soldados e polidos.

O conjunto de guarda corpo existente deverá ser reformado visando adequar às normas vigentes, conforme desenho esquemático.

Serão instalados novos conjuntos nos patamares do prédio principal, conforme indicado em planta, assim como será instalada nova face no acesso do térreo para o primeiro andar. Os complementos serão instalados nas extremidades das pontas livres existentes de forma a não permitir descontinuidades que ofereçam riscos aos usuários. O serviço será feito com tubos no mesmo diâmetro dos tubos existentes, soldados e polidos até que não haja rebarbas, ressalto ou afundamentos.

10.4 - Anel de sinalização em borracha para corrimão

Fornecimento e instalação de anel de sinalização tátil conforme NBR 9050, fabricação em borracha para fixação nos corrimões das escadas conforme diâmetro destes.

11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

11.1 – Limpeza geral e entrega da obra

Toda a área onde estiver sendo realizada a obra será mantida limpa e entregue sem entulhos, pó, embalagem ou terra, em plenas condições de utilização. As manchas de tinta e outros contaminantes serão removidas e todos os utensílios, ferramentas e instalações provisórias serão removidas para a entrega.

Deverão ser devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

Belém, 17 de junho de 2021

Antônio Wildes Lopes Rocha

Matrícula: 6632-0

Analista Judiciário – Engenheiro Civil



PAPRO202104188V01



Preços 06/2021, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 063/2020 (PROCESSO Nº 30210/2020) do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão // Valor global do Contrato: R\$ 627.995,56 (seiscentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), durante o período de garantia técnica de 60 (sessenta) meses. // Dotação Orçamentária: Funcional Programática: Convênio 029/2019 - Canaã dos Carajás, 02.126.1417.8651 - Atualização, expansão e manutenção da infraestrutura de tecnologia do Poder Judiciário - 1º grau, Fonte: 0306008078 - Natureza da Despesa 44.90.52 - Valor R\$ 215.355,37; - Funcional Programática: Convênio 030/2019 - Curionópolis 02.126.1417.8651 - Atualização, expansão e manutenção da infraestrutura de tecnologia do Poder Judiciário - 1º grau Fonte 0306008079 - Natureza da Despesa 44.90.52 - Valor R\$ 53.316,82; - Funcional Programática 02.126.1417.8651 - Atualização, expansão e manutenção da infraestrutura de tecnologia do Poder Judiciário - 1º grau, Fonte 0118 - Natureza da Despesa 44.90.52 - Valor R\$ 627.995,56 // Vigência: 10.12.2021 a 10.12.2022 // Data da assinatura: 10.12.2021 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento.

Protocolo: 741652

Extrato do CONTRATO Nº 082/2021/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.534.028/0001-05 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Refrigeração do tipo VRF instalado no Complexo Arquitetônico do Edifício Sede do TJPA, incluindo o Prédio Principal, Anexo I e Anexo 2, localizado na Av. Almirante Barroso, Nº 3089, Bairro Souza, Belém - Pará, com fornecimento materiais de consumo (óleo lubrificante, gás refrigerante, dentre outros) necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Origem: Pregão Eletrônico de nº. 063/TJPA/2021 // Valor do Contrato: O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$-345.999,92 (Trezentos e quarenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), durante o período de 12 (doze) meses. // Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 02.061.1417.8645, Natureza da Despesa: 339030/339039, Fonte de Recursos: 0118 // Vigência: 09.12.2021 a 09.12.2022 // Data da assinatura: 09/12/2021 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças. //

Protocolo: 741682

Extrato do CONTRATO Nº 084/2021/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa J. FECCHIO JUNIOR - VENTO SUL FACILITIES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.485.960/0001-57 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Refrigeração do tipo VRF instalado no Complexo Arquitetônico do Edifício Sede do TJPA, incluindo o Prédio Principal, Anexo I e Anexo 2, localizado na Av. Almirante Barroso, Nº 3089, Bairro Souza, Belém - Pará, com fornecimento materiais de consumo (óleo lubrificante, gás refrigerante, dentre outros) necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Origem: Pregão Eletrônico de nº. 063/TJPA/2021 // Valor do Contrato: O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$-165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), durante o período de 12 (doze) meses. // Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 02.061.1417.8645, Natureza da Despesa: 339030/339039, Fonte de Recursos: 0118 // Vigência: 09.12.2021 a 09.12.2022 // Data da assinatura: 09/12/2021 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças. //

Protocolo: 741673

Extrato do CONTRATO Nº 079/2021/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa A3 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 257.584.702-87 // Objeto do Contrato: Contra-

tação de empresa especializada para execução da OBRAS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO FÓRUM CÍVEL DE BELÉM, FÓRUM DE CASTANHAL E FÓRUM DE SANTARÉM, referente a proposta vencedora para o item 02 - Fórum de Castanhal, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 005/TJPA/2021, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual // Origem: Tomada de Preços de nº. 005/TJPA/2021 // Valor do Contrato: O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$-189.377,80 (Cento e oitenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), durante o período de 06 (seis) meses. // Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 02.061.1417.8644, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 0101 / 0118 // Vigência: 10.12.2021 a 10.06.2022 // Data da assinatura: 10/12/2021 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 741659

Extrato do CONTRATO Nº 078/2021/TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a empresa NORTE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.946.404/0001-75 // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução da OBRAS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DO FÓRUM CÍVEL DE BELÉM, FÓRUM DE CASTANHAL E FÓRUM DE SANTARÉM, referente a proposta vencedora para o item 01 - Fórum de Belém, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 005/TJPA/2021, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual // Origem: Tomada de Preços de nº. 005/TJPA/2021 // Valor do Contrato: O valor global do presente contrato referente ao objeto licitado é de R\$-595.179,56 (Quinhentos e noventa e cinco mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), durante o período de 06 (seis) meses. // Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 02.061.1417.8644, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 0101 / 0118 // Vigência: 10.12.2021 a 10.06.2022 // Data da assinatura: 10/12/2021 // Foro: Belém/PA // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças. //

Protocolo: 741816

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 006/2021 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar em favor da empresa OASIS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.845.643/0001-90, a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para fins de execução da obra de reforma parcial da Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Edificação principal, na forma do PA-PRO-2021/03729. // Belém, 09/12/2021 // DÉBORA MORAES GOMES - Secretária de Administração // Ratificação // A Excelentíssima Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica a Dispensa de Licitação do Processo acima referido. Belém 13/12/2021.

Protocolo: 741562

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 038/2021-TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ. Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de BARCARENA, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes // Vigência: 06 (seis) meses, início em 07/12/2021 e término em 07/06/2022 // Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes. // Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 07/12/2021 // Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 741653